Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM N° 159/2022

Ref.: Projeto de Lei do Executivo

Assunto: Desapropriação amigável de imóvel.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para firmar Termo de Compromisso, para fins de desapropriação amigável, entre o Município de São Bento do Sul e Imobiliária Weiss Ltda.

Trata-se de fração de um imóvel, que de fato encontra-se absorvido por via pública, eis que o imóvel de fronte ao expropriado foi objeto de Regularização Fundiária, através do Projeto Lar Legal, instituído pela Resolução nº 08/14 da Corregedoria de Justiça do Estado de Santa Catarina. Através dos autos nº SC-0302490-40.2016.8.24.0058, que tramitou na 2ª Vara de nossa Comarca.

Contudo a "extensão da rua Guilherme de Souza" definida na regularização fundiária carece de regularização, vez que ainda não integra o patrimônio público. A área oferecida pelo Requerente permitirá regularizar documentalmente o que já existe de fato.

Isto posto, e com vistas à regularização da via, bem como dos imóveis lindeiros, se faz necessário a desapropriação da área já discriminada nesta proposta de lei.

Outrossim, convém destacar que a desapropriação aqui pretendida, é amigável, inexistindo ônus algum ao Município.

Desta forma, pugna-se à Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

Protocolo 11/02/2022 14:35

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso, para fins de desapropriação amigável, entre o Município de São Bento do Sul, Imobiliária Weiss Ltda, conforme Anexo I da presente Lei, de uma área de terra sem benfeitorias, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1078, de 26 de novembro de 2021, parte de área maior da matrícula nº 46.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul. Que inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661774.583 m e N= 7092117.837 m dividindo com a RUA GUILHERME DE SOUZA; Daí segue confrontando com a RUA GUILHERME DE SOUZA com o azimute de 269°49'27" e a distância de 6.00 m até o marco '1' (E=661768.583 m e N=7092117.818 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO DERETTI E OUTROS (matricula 08.931) com o azimute de 180°03'55" e a distância de 21.02 m até o marco '2' (E=661768.559 m e N=7092096.799 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.246) - Área Remanescente com o azimute de 89°49'20" e a distância de 6.09 m até o marco '3' (E=661774.648 m e N=7092096.818 m); Daí segue com o azimute de 359°49'22" e a distância de 14.00 m até o marco '4' (E=661774.605 m e N=7092110.820 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.244) com o azimute de 359°49'22" e a distância de 7.02 m até o marco '0=PP' (E=661774.583 m e N=7092117.837 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 127,05 m². (Cento e vinte e sete metros e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. A utilidade pública da desapropriação caracteriza-se pela necessidade social da regularização da rua Guilherme de Souza, no bairro Serra Alta deste município.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Art. 2º O imóvel está avaliado em R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), e por se tratar de desapropriação amigável, sem ônus para o município, inexiste indicação das fontes de recursos bem como das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo n. 8461/2020

OBJETO: Desapropriação de uma área de terra sem benfeitorias, de propriedade particular de Imobiliária Weiss Ltda, na rua Guilherme de Souza, parte da matrícula nº 46.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul.

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

EXPROPRIADO: IMOBILIÁRIA WEISS.

Que entre si celebram de um lado o Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ sob o n° 86.0513.98/0001-00 com sede na rua Jorge Lacerda, n° 75, centro, na Cidade de São Bento do Sul-SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho, de ora em diante denominada de EXPROPRIANTE, e de outro lado, IMOBILIÁRIA WEISS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº 79.515.854/0001-60, com sede na avenida Nereu Ramos, nº 318, centro, representada por seu sócio administrador, Sr. CHARLES RICARDO WEISS, brasileiro, portador do CPF 003.700.729-79, de ora em diante denominada de **EXPROPRIADA**, tem junto a acordado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Através do decreto nº 1078, de 26 de novembro de 2021 foi declarado de utilidade pública, o imóvel de propriedade da EXPROPRIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO
O imóvel desapropriado e descrito na Cláusula primeira não foi avaliado, vez que trata-se de desapropriação amigável, de onde não será devida a respectiva indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESAPROPRIAÇÃO
Por força do Decreto n. 1078, de 26 de novembro de 2021, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, de uma área de terra sem benfeitorias, com 127,05m² parte de área maior da matrícula nº 46.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul. Que inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661774.583 m e N= 7092117.837 m dividindo com a RUA GUILHERME DE SOUZA; Daí segue confrontando com a RUA GUILHERME DE SOUZA com o azimute de 269°49'27" e a distância de 6.00 m até o marco '1' (E=661768.583 m e N=7092117.818 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO DERETTI E OUTROS (matricula 08.931) com o azimute de 180°03'55" e a distância de 21.02 m até o marco '2' (E=661768.559 m e N=7092096.799 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.246) - Área Remanescente com o azimute de 89°49'20" e a distância de 6.09 m até o marco '3' (E=661774.648 m e N=7092096.818 m); Daí segue com o azimute de 359°49'22" e a distância de 14.00 m até

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

o marco '4' (E=661774.605 m e N=7092110.820 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.244) com o azimute de 359°49'22" e a distância de 7.02 m até o marco '0=PP' (E=661774.583 m e N=7092117.837 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 127,05 m². (Cento e vinte e sete metros e cinco decímetros quadrados), cuja propriedade é reconhecida a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA, com utilidade pública caracterizada pela necessidade da regularização da rua Guilherme de Souza, que dá acesso a loteamento regularizado - Projeto lar Legal. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com levantamento planimétrico georreferenciado para fins de parcelamento do solo, em anexo, que fica sendo parte integrante deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA

A Expropriada CONCORDA com todos os termos da desapropriação, em especial no que se refere ao caráter gracioso, ou seja, indevida qualquer tipo de indenização por parte do EXPROPRIANTE aos EXPROPRIADOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

Diante da concordância, a EXPROPRIADA isenta o EXPROPRIANTE de quaisquer outras obrigações, indenizações ou pagamento relativo ao caso em evidência, dando plena geral e irrevogável quitação, concordando com o valor da indenização, que incluiu suas rendas, danos emergentes e lucros cessantes, todo e qualquer prejuízo advindo decorrentes do despojamento do patrimônio, enfim tudo que compunha o referido imóvel e integrava sua receita, atendendo desta forma o preceito constitucional da justa indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro Jurídico da Comarca de São Bento do Sul - SC, para dirimir dúvidas não resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, elaborado em quatro vias de igual forma e teor.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Município de São Bento Do Sul
CNPJ 86.0513.98/0001-00

CHARLES RICARDO WEISS
Imobiliária Weiss Ltda
CNPJ 79.515.854/0001-60

Câmara Municipal de São Bento do Sul
06

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE:	URBANA
PROPRIETÁRIO:	IMOBILIÁRIA WEISS LTDA
BAIRRO:	SERRA ALTA
MUNICÍPIO:	SÃO BENTO DO SUL
COMARCA:	SÃO BENTO DO SUL
ÁREA:	43.490,30 m²
MATRICULA:	46.246
ZONA:	(ZR3) ZONA RESIDENCIAL 3
INSCR. IMOBILIÁRIA:	01.04.004.1838.001.000

Referente a subdivisão do imóvel acima citado.

Área a ser doada ao Município

Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661774.583 m e N= 7092117.837 m dividindo com a RUA GUILHERME DE SOUZA; Daí segue confrontando com a RUA GUILHERME DE SOUZA com o azimute de 269°49'27" e a distância de 6.00 m até o marco **'1'** (E=661768.583 m e N=7092117.818 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO DERETTI E OUTROS (matricula 08.931) com o azimute de 180°03'55" e a distância de 21.02 m até o marco **'2'** (E=661768.559 m e N=7092096.799 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.246) - Área Remanescente com o azimute de 89°49'20" e a distância de 6.09 m até o marco **'3'** (E=661774.648 m e N=7092096.818 m); Daí segue com o azimute de 359°49'22" e a distância de 14.00 m até o marco **'4'** (E=661774.605 m e N=7092110.820 m); Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.244) com o azimute de 359°49'22" e a distância de 7.02 m até o marco **'0=PP'** (E=661774.583 m e N=7092117.837 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 127,05 m². (Cento e vinte e sete metros e cinco decímetros quadrados).

Área Remanescente

Inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661774.605 m e N= 7092110.820 m dividindo-o com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.246) - Área a ser Desapropriada; Daí segue confrontando com a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.246) - Área a ser Desapropriada com o azimute de 179°49'22" e a distância de 14.00 m até o marco **'1'** (E=661774.648 m e N=7092096.818 m); Daí segue com o azimute de 269°49'20" e a distância de 6.09 m até o marco **'2'** (E=661768.559 m e N=7092096.799 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO DERETTI (matricula 08.931) com o azimute de 180°03'55" e a distância de 77.38 m até o marco **'3'** (E=661768.471 m e N=7092019.414 m); Daí segue confrontando com uma RUA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 180°03'55" e a distância de 130.10 m até o marco **'4'** (E=661768.323 m e N=7091889.314 m); Daí segue confrontando com a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB (matricula 40.618) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 383.50 m até o marco **'5'** (E=661769.514 m e N=7091505.818 m); Daí segue confrontando com ADILSON ROHRBACHER (matricula 04.890) com o azimute de 179°49'20" e a distância de 144.40 m até o marco **'6'** (E=661769.962 m e N=7091361.423 m); Daí segue confrontando com EMILIANO DE CAMARGO (matricula 42.103) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 34.21 m até o marco **'7'** (E=661770.068 m e N=7091327.213 m); Daí segue confrontando com GILMAR ZANCANARO (matricula 32.044) com o azimute de 179°49'22" e a distância de 95.79 m até o marco **'8'** (E=661770.364 m e N=7091231.424 m); Daí segue

Câmara Municipal de São Bento do Sul
07

confrontando com a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB (matricula 09.785) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 420.00 m até o marco **'9'** (E=661771.670 m e N=7090811.426 m); Daí segue confrontando com BERNARDO RÜCKL (matricula 11.921) com o azimute de 124°13'22" e a distância de 40.27 m até o marco **'10'** (E=661804.967 m e N=7090788.778 m); Daí segue confrontando com DANIEL KUROWSKY (matricula 039) com o azimute de 359°49'19" e a distância de 1067.00 m até o marco **'11'** (E=661801.654 m e N=7091855.774 m); Daí segue confrontando com LOURDES DAVID DE LIMA (matricula 096) com o azimute de 359°49'19" e a distância de 255.13 m até o marco **'12'** (E=661800.861 m e N=7092110.901 m); Daí segue confrontando com IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.244) com o azimute de 269°49'22" e a distância de 26.26 m até o marco **'0=PP'** (E=661774.605 m e N=7092110.820 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 43.363,25 m². (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

São Bento do Sul, 13 de Maio de 2020.

GUSTAVO STOCKCHNEIDER:06642530918

Assinado de forma digital por GUSTAVO STOCKCHNEIDER:06642530918
Dados: 2021.12.09 11:09:04 -03'00'

GUSTAVO STOCKCHNEIDER
CAU-BR. A164242-1

Câmara Municipal de São Bento do Sul
08



PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1/10000 ZONA – ZR3

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM)

DATUM VERTICAL: IMBITUBA – SANTA CATARINA

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

ORIGEM DAS COORDENADAS UTM : EQUADOR E MERIDIANO 51° W. GR.,

STOCKCHNEIDER TOPOGRAFIA

Rua Marechal Floriano, 79 - Centro
89.280-342 - São Bento do Sul - SC

Fone: (47) 3633-5849 / 3633-4061
contato@stocktopografia.com.br

ASSUNTO				ÁREA
PLANTA DE SUBDIVISÃO				43.490,30 m²
LOCALIZAÇÃO				MATRÍCULA
Bairro Serra Alta - São Bento do Sul - SC				46.246
ESCALA	DATA	CADASTRO	DESENHO / FINALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1/2000	Maio/2020	7676	Antonino / -----	01.04.004.1838.001.000

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GUSTAVO STOCKCHNEIDER:06642530918
Assinado de forma digital por GUSTAVO STOCKCHNEIDER:06642530918
Dados: 2021.12.09 13:34:50 -03'00'
GUSTAVO STOCKCHNEIDER
CAU-BR. A164242-1

PROPRIETÁRIO
IMOBILIÁRIA WEISS LTDA - CNPJ.
79.515.854/0001-60

Câmara Municipal de São Bento do Sul 09

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 46.246, datada de 18 de Setembro de 2018, conforme imagem abaixo:

Cartório do Registro de Imóveis São Bento do Sul - SC

Livro Nº 2 — **REGISTRO GERAL** — Ficha Nº 01 Ano 2018

Matrícula Nº 46.246 — **Data: 18 de Setembro de 2018.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano situado no bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, inicia-se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=661774.583 m e N=7092117.837 m dividindo-o com o RUA GUILHERME DE SOUZA; Daí segue confrontando com RUA GUILHERME DE SOUZA com o azimute de 269°49'27" e a distância de 6.00 m até o marco **'1'** (E=661768.583 m e N=7092117.818 m); Daí segue confrontando com FRANCISCO DERETTI (matricula 08.931) com o azimute de 180°03'55" e a distância de 98.40 m até o marco **'2'** (E=661768.471 m e N=7092019.414 m); Daí segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO com o azimute de 180°03'55" e a distância de 130.10 m até o marco **'3'** (E=661768.323 m e N=7091889.314 m); Daí segue confrontando com EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB (matricula 40.618) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 383.50 m até o marco **'4'** (E=661769.514 m e N=7091505.818 m); Daí segue confrontando com ADILSON ROHRBACHER (matricula 04.890) com o azimute de 179°49'20" e a distância de 144.40 m até o marco **'5'** (E=661769.962 m e N=7091361.423 m); Daí segue confrontando com EMILIANO DE CAMARGO (matricula 42.103) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 34.21 m até o marco **'6'** (E=661770.068 m e N=7091327.213 m); Daí segue confrontando com GILMAR ZANCANARO (matricula 32.044) com o azimute de 179°49'22" e a distância de 95.79 m até o marco **'7'** (E=661770.364 m e N=7091231.424 m); Daí segue confrontando com EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB (matricula 09.785) com o azimute de 179°49'19" e a distância de 420.00 m até o marco **'8'** (E=661771.670 m e N=7090811.426 m); Daí segue confrontando com BERNARDO RÜCKL (matricula 11.921) com o azimute de 124°13'22" e a distância de 40.27 m até o marco **'9'** (E=661804.967 m e N=7090788.778 m); Daí segue confrontando com DANIEL KUROWSKY (matricula 39) com o azimute de 359°49'19" e a distância de 1067.00 m até o marco **'10'** (E=661801.654 m e N=7091855.774 m); Daí segue confrontando com LOURDES DAVID DE LIMA (matricula 96) com o azimute de 359°49'19" e a distância de 255.13 m até o marco **'11'** (E=661800.861 m e N=7092110.901 m); Daí segue confrontando com IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matricula 46.244) com o azimute de 269°49'22" e a distância de 26.26 m até o marco **'12'** (E=661774.605 m e N=7092110.820 m); Daí segue com o azimute de 359°49'22" e a distância de 7.02 m até o marco **'0=PP'** (E=661774.583 m e N=7092117.837 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono, contendo a área de quarenta e três mil quatrocentos e noventa metros e trinta decímetros quadrados **43.490,30m²**. PROPRIETÁRIO(S): **IMOBILIÁRIA WEISS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.515.854/0001-60, com sede à rua Nereu Ramos, nº 318, Sala A, Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC. REGISTRO ANTERIOR: Matriculado neste Cartório sob o n.º 21.221 do livro n.º

Continua no verso ...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BENTO DO SUL - Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
10

Continuação da Matrícula Nº - 46.246 **Ficha Nº 01v**

2, Registro Geral. Dou fé.-.-.-

Câmara Municipal de São Bento do Sul
JJ

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 46.246.

O referido é verdade e dou fé. São Bento do Sul-SC, 25 de Novembro de 2021.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GHD64797-HKNN
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

[] Miguel Angelo Zanini Ortale - Oficial Titular
[] Paulo Roberto de Oliveira - Escrevente Substituto
[X] Alex Willian Castanha - Escrevente
[] Paulo Henrique Zambello - Escrevente
[] Rodrigo de Souza - Escrevente
[] Vanusa Policeno - Escrevente
[] Cleide Adriane Janczkowsky - Escrevente
[X] Maria Laura Stenzoski - Escrevente

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor..... R$ 20,12
Selos: R$ 2,82
Total: R$ 22,94

****Validade: 30 dias****

Pedido de certidão e outros serviços estão disponíveis no site: www.registrodeimoveis.org.br

Leis Municipais 20 anos
www.LeisMunicipais.com.br

Câmara Municipal de São Bento do Sul
12

DECRETO Nº 1.078, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 51, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "i" e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8461/2020;

CONSIDERANDO a utilidade pública, vez que a desapropriação consolidará situação já existente, estabelecendo e regularizando a extensão da Rua Guilherme de Souza, com traçado abruptamente diverso do registrado que ainda não integra o patrimônio municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a mobilidade, o melhoramento de vias públicas e a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal. E que é indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir e a melhoria de vida da população do Município de São Bento do Sul;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Municipal, e por fim

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da Rua Guilherme de Souza, que no ponto ocupa área de 127,05m², logradouro público sobre imóvel particular, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, de uma área de terra sem benfeitorias, com 127,05m² parte de área maior da matrícula nº 46.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul. Que ao Norte confronta com a RUA GUILHERME DE SOUZA na extensão de 6,00m, ao Sul confronta com IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matrícula 46.246) na extensão de 6,09m, ao Leste confronta com IMOBILIÁRIA WEISS LTDA (matrícula 46.244) na extensão de 7,02m e (matrícula 46.246) na extensão de 14,00m, a oeste confronta com FRANCISCO DERETTI E OUTROS (matrícula 8.931) na extensão de 21,02m, cuja propriedade é reconhecida a IMOBILIÁRIA WEISS LTDA, com utilidade pública caracterizada pela necessidade da regularização da Rua Guilherme de Souza, que dá acesso a loteamento regularizado - Projeto lar Legal. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com levantamento planimétrico georreferenciado para fins de parcelamento do solo, em anexo, que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação amigável, da posse, domínio pleno.

Art. 3º Por se tratar de desapropriação amigável inexiste indicação das fontes de recursos bem como das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Bento do Sul
13

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2021

Leis Municipais

Câmara Municipal de São Bento do Sul
14
1/1

LEI Nº 237, DE 22 DE JULHO DE 1998.

"DENOMINA DE GUILHERME DE SOUZA, RUA DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Guilherme de Souza, rua do município, com extensão de 340,46 metros e largura variável, sito no Bairro de Serra Alta, conforme croquis em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Bento do Sul, 22 de julho de 1998.

SILVIO DREVECK,
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bento do Sul
15

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROJETO LAR LEGAL



PONTO	COORDENADAS ESTE	NORTE
1	661760,942	7092263,235
2	661766,39	7092062,991
3	661703,665	7092045,333
4	661676,028	7092081,205
5	661669,968	7092110,641
6	661710,944	7092262,406

QUADRA	LOTE	AREA LOTE (m²)
133	4	480
133	6	480
133	7	512
133	9	480
133	10	979,1
133	13	360
133	14	360
133	15	360
133	16	624,9
133	17	377,7
133	19	464,8
133	20	171,4

LOTEAMENTO FRANCISCO DERETTI

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
Loteamento Francisco Deretti - Matrícula 8.931	9.719,10
Áreas de Intervenção "Projeto Lar Legal"	5.650,00
Ruas e/ou Áreas Internas	428,60

NOME OFICIAL	EXTENSÃO (m)	LARGURA(m)	ÁREA (m²)
RUA GUILHERME DE SOUZA	59	7	428,6

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIG) e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum SIRGAS2000, todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema de projeção UTM

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PLANTA GERAL

LOCAL	CIDADE/UF	RESP. TÉCNICO	VISTO RESP. PREFEITURA
Loteamento Francisco Deretti	São Bento do Sul / SC	Engª.Adriana C S Wendler CREA-SC 115.245-0	Nome: Cargo:

BAIRRO	ESCALA	DATA
Serra Alta	1:1.500	05/12/2016

RAGserv Gestão e Serviços

Câmara Municipal de São Bento do Sul